



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
2 andar

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - TI - PRCTBDTI Nº 7106227

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade/Setor/Depto.:	PRCTBDTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Nome do Projeto:	Curso Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16.
Responsável pela Demanda:	JEAN CARLO ZEQUIM
E-mail do Responsável:	jcz77@jfpr.jus.br
Integrante Requisitante:	ALEXSANDRA KLOS FABRICIO RENOUD
E-mail do Integrante Requisitante:	akf20@jfpr.jus.br
Fonte de Recursos:	JC/CRH - Capacitação de Recursos Humanos (PTRES 168360)

DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Técnico:	JEAN CARLO ZEQUIM
E-mail do Integrante Técnico:	jcz77@jfpr.jus.br
Integrante Administrativo:	ROBERSON KLUG
E-mail do Integrante Administrativo:	rok21@jfpr.jus.br

NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
Escolha um ou mais itens abaixo: • Prover, manter e adequar serviço de infraestrutura de TIC • Prover, manter e adequar soluções de TI para a área de segurança de informação • Analisar, desenvolver, implantar e manter sistemas da Justiça Federal • Adquirir e atualizar licenças de software • Contratar serviços especializados de TIC para sustentação do ambiente tecnológico • Modernizar parque de microinformática • Prover soluções para gerenciamento de infraestrutura de TI • Aprimorar Governança e Gestão de TI • Aprimorar solução de processo eletrônico • Aprimorar ferramentas de apoio à estratégia e de gestão • Aprimorar segurança e governança de dados à luz da LGPD • Desenvolver potencial da equipe de TI

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Promover ações de capacitação para o quadro de servidores da SJPR em temas nos quais necessitamos da instrução de especialistas externos à instituição.

O objetivo é capacitar os servidores indicados para o desempenho de suas atividades laborais, tendo em vista a Resolução 468/2022 do CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, bem como o advento da nova Lei de Licitações e Contratos 14133/21.

Considerados os objetivos do curso, seu público-alvo e seu conteúdo programático, o treinamento em questão é adequado à atividade realizada pelos servidores indicados, com lotação na Divisão de Tecnologia da Informação (DTI).

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE INFORMÁTICA

Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, este Comitê se manifesta favoravelmente ao prosseguimento da demanda.

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA KLOS FABRICIO RENOUD**, No exercício da **Divisão de Tecnologia da Informação**, em 29/02/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7106227** e o código CRC **0F292A97**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
2 andar

SOLICITAÇÃO - PRCTBDTI

Imo. Sr. Diretor da Secretaria Administrativa,

Tendo em vista a realização do curso **Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba, modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, oferecido pela empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda., CNPJ: 40.587.850/0001-52, solicito a participação dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone.

O programa do evento (7106372) destaca que se trata de evento destinado a gestores e agentes técnicos, administrativos e demandantes participantes do processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação nas organizações públicas. O programa do curso apresenta o currículo do ministrante Walter Luís Araújo Cunha, mestre em administração pública pela FGV, MBA em gestão de projetos (FGV), engenheiro eletrônico pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), auditor federal de finanças e controle da Controladoria-Geral da União, com atuação em governança pública, gestão de segurança da informação e de contratações de TIC.

A empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda encaminhou a proposta 7106375 referente ao investimento para a capacitação dos servidores indicados. Ressalta-se que o curso visa o desempenho de suas atividades laborais, tendo em vista a Resolução 468/2022 do CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, bem como o advento da nova Lei de Licitações e Contratos 14133/21.

Cabe esclarecer que tivemos conhecimento do referido curso através da Seção Judiciária de Santa Catarina, pelo SEI 0000535-87.2024.4.04.8002, relacionada o esse processo, constando a vantajosidade da referida contratação.

Considerando que o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitentas reais), nos termos da proposta 7106375, para inscrição dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone, no curso Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba, modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, promovido pela empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda., CNPJ: 40.587.850/0001-52 encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e é o que melhor atende os interesses da Administração, conforme exposto, entende-se justificada a contratação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA KLOS FABRICIO RENOUD**, No exercício da **Divisão de Tecnologia da Informação**, em 29/02/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7106326** e o código CRC **1B6A62D7**.

CURSO • PRESENCIAL

CONTRATAÇÕES DE TIC

EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16



📍 CURITIBA - PR

📅 Data: 14 e 15 de março de 2024

🕒 Carga horaria: 16 horas

Professor:
Walter Cunha



BRASIL

Capacitação e Treinamento

APRESENTAÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL ou NLLC) – LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – descortinou um novo paradigma para as compras públicas, em especial para as compras pública de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Além de mudar substancialmente vários aspectos operacionais, a nouvelle veio para reforçar a necessidade de Governança nas Contratações, materializada em seu corpo na forma: do Planejamento Anual de Contratações (PCA); dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), da Gestão de Riscos e da Gestão por Competências. Mais especificamente em relação às Contratações de TIC, testemunhamos o regaste dos critérios extra preço (pex. qualidade) por meio da permissão para uso da modalidade Técnica e Preço. Outras novidades são as extensões das durações contratuais, de modo a viabilizar a amortização de projetos com altos investimentos iniciais. Além de novos procedimentos auxiliares, como Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Tudo isso em meio à controvérsia sobre a definição do verdadeiro papel do Agente Contratações e dos atos infr legais da Secretaria de Governo Digital (SGD), como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e suas atualizações e complementos. Cabe ressaltar que, apesar de poder nortear, a NLLC não revogou a LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, a qual permanece regulando as contratações das Estatais. E então, vamos juntos nos aventurar nas Contratações Públicas de TIC?

JUSTIFICATIVA

A capacitação proposta atende à necessidade de aperfeiçoamento do público-alvo em temas e questões atinentes à Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo a Nova Lei de Licitações, inclusive com a atualização das novas instruções normativas, proporcionando reflexões e consolidação de conhecimentos, bem assim assegurando exercício competente de atribuições dos agentes de contratações na dimensão de TIC.

OBJETIVO GERAL

Conduzir corretamente as Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação com eficiência, eficácia e efetividade, dentro do apetite à riscos da organização.

PÚBLICO-ALVO

Agentes (Gestores e Agentes Técnicos, Administrativos e Demandantes) participantes do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação nas organizações públicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Histórico e Contexto das Contratações de TIC

Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN094 de 2022, e atualizações posteriores
No caso do Judiciário: Resolução 468-2022 CNJ e Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário
No caso das Estatais: especificidades da Lei 13.303/2016
Gestão Estratégica das Contratações de TIC: EGD, PETI, PDTI, PPA, PAC
Impactos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) nas Contratações de TIC

Fases da Contratações de TIC

Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos
Principais Artefatos: DOD, ETP, TR, IRP
Papéis e Segregação de Função

Elementos de um ETP:

Definição e Especificação das necessidades
Análise Comparativa de Soluções
Total Cost Ownership – TCO
Estimativa do Custo Total da Contratação
ETP Digital

Elaboração do TCO:

Custos de Aquisição
Custos Operacionais
Custos de Manutenção
Custos Administrativos

Elementos de um TR

Relação entre o TR e o ETP
Principais Seções
Estimativa de Preços
Elementos para gestão do contrato

Gerenciamento de Riscos

Identificação e análise dos principais riscos
Avaliação e seleção da resposta aos riscos
Registro e acompanhamento das ações de tratamento
Riscos de Integridade nas Contratações
Padronização x Vendor Lock In

Fiscalização de Contrato

Melhores Práticas e Pontos de Atenção
Emissão de Ordem de Serviço
Aferição da Prestação do Serviço
Requisitos para Pagamento

Oficinas sobre os Conceitos Estudados

PROFESSOR

WALTER LUÍS ARAÚJO DA CUNHA

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). MBA em Gestão de projetos (FGV). Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (AFFC-CGU). Professor e Palestrante sobre Governança Pública, Teletrabalho, Gestão de Segurança da Informação e de Contratações de TIC.



INVESTIMENTO



R\$ 3.990,00

(tres mil quatrocentos e noventa reais)

INCLUSO:

- ✓ APOSTILA E MATERIAL COMPLEMENTAR
- ✓ PASTA EXECUTIVA, CANETA E MARCA TEXTO
- ✓ CERTIFICADO DIGITAL
- ✓ 4 COFFEE-BREAKS

*Conheça as condições diferenciadas para maior número de inscrições.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA: 14 E 15 DE MARÇO DE 2024

LOCAL: CENTRO EMPRESARIAL JOSÉ JOAQUIM DR. CARLOS DE CARVALHO, 555 - CENTRO, CURITIBA - PR

HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 E 13:30 AS 17:30

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



EMPENHO E PAGAMENTO

O RESPECTIVO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM NOME DE
BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.587.850/000152

DADOS BANCÁRIOS:



BRADESCO
Agência: 2160
Conta Corrente: 0025488-6
PIX: 40.587.850/000152

ATENÇÃO!!!

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo § 1º (Inexigência por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.

Confirmação do Evento:

A Brasil Capacitação confirmará a realização do evento, no máximo com 7 (sete) dias de antecedência à data de início do Evento. Aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cancelamento:

O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 07 dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior.

Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Brasil Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

Colombo, 28 de fevereiro de 2024

INSTITUIÇÃO: Justiça Federal do Paraná

A/C: Alessandra

CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16



CURITIBA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 14 e 15 de março de 2023

Local: Curitiba-PR

INVESTIMENTO 3.990,00 por pessoa

QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02 PARTICIPANTES	R\$ 7.980,00

Incluso: Apostila, Material Complementar, Pasta, Caneta, Marca Texto,
4 coffee-breaks, Certificado digital.

VALIDADE DA PROPOSTA	FORMAS PARA PAGAMENTO
60 dias (sessenta dias)	Depósito em Conta - Empenho

Brasil Soluções em Capacitação

End.: Rua Acre, 192 | Campo Pequeno | Colombo-PR | Fone: (41) 3039-547

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Dados da empresa:

BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
CNPJ: 40.587.850/0001-52

Dados Bancários:



BRADESCO
Agência: 2160 (237)
Conta Corrente: 0025488-6
PIX: fabiano@brasilcapitacao.com.br

Daniela Souza | Consultora Comercial

Tel: (41) 3039-7547 | [\(41\) 99645-8569](tel:41996458569)



BRASIL

Soluções em Capacitação

Brasil Soluções em Capacitação

End.: Rua Acre, 192 | Campo Pequeno | Colombo-PR | Fone: (41) 3039-547

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Endereço: R ACRE 192 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR / 83404-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006363723799903

Informação obtida em 21/02/2024 14:15:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 40.587.850/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:13 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **C007.4FFF.0084.64CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.587.850/0001-52

Certidão nº: 11864131/2024

Expedição: 21/02/2024, às 14:18:11

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.587.850/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
2 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDTI

Imo. Sr. Diretor da Secretaria Administrativa,

De acordo com as informações constantes na Solicitação 7106326, encaminha-se à Direção da Secretaria Administrativa para autorizar o prosseguimento da contratação de vagas para os servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso **Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16**, promovido pela empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda.

Esclareço que não estamos apresentando estudo técnico preliminar para a presente contratação vez que, de acordo com o art. 22, §4º da Resolução TRF4 nº 269/2023, pode ser dispensado nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA KLOS FABRICIO RENOUD**, No exercício da **Divisão de Tecnologia da Informação**, em 29/02/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7106391** e o código CRC **D359FEB5**.

0001071-95.2024.4.04.8003

7106391v5



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebida a presente Requisição (doc. 7106326), oriundo da Divisão de Tecnologia da Informação, submeto-a à análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos da previsão da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução apresentada nos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG**, **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 04/03/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7112575** e o código CRC **EE6B6B45**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo a Requisição 7106326, cujo objeto consiste na contratação de vagas para os servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso **Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16**, promovido pela empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda..

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valor apurado, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 04/03/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7112623** e o código CRC **DE21059F**.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Evento:	CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Data:	14 e 15 de março de 2023
Professor:	Walter Cunha
Local:	Centro Empresarial José Joaquim: Rua Dr. Calos de Carvalho, 555 – Centro Curitiba-PR

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Razão Social:	Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná – Seção Judiciária do Paraná
CNPJ:	05.420.123/0001-03
Endereço:	Avenida Anita Garibaldi, 888 - Cabral
Cidade:	Curitiba
UF:	Paraná
CEP:	80.540-901

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

Nome:	Jean Carlo Zequim
Setor:	Divisão de Tecnologia da Informação
E-mail:	dti@jfpr.jus.br
Telefone:	(41) 3210-1560
Obs.:	

DADOS DO(S) PARTICIPANTE(S)

Nº de Participantes: 2

Nome:	Julio Cezar Reis Dalledone
RG:	4.710.252-9
E-mail:	jcd71@jfpr.jus.br
Telefone/Celular:	(41) 99102-2650

Nome:	Gerson Egg
RG:	4.150.320-3
E-mail:	gen10@jfpr.jus.br
Telefone/Celular:	(41) 99725-7711

Brasil Soluções em Capacitação

End.: Rua Acre, 192, Campo Pequeno | Colombo-PR | CEP: 83.404-280 | Fone (41) 3039-7547
(41) 98527-8875 (WhatsApp)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **Brasil Soluções em Capacitação**, inscrita no CNPJ sob nº 40.587.850/0001-52, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Giane Grasiela Gasparotto** portadora da Carteira de Identidade nº 14.610.531-9 Órgão expedidor IIPR e do CPF nº 052.799.559-22, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados por este órgão, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasil Soluções em Capacitação

**End.: Rua Acre, 192, Campo Pequeno | Colombo-PR | CEP: 83.404-280 | Fone (41) 3039-7547
(41) 98527-8875 (WhatsApp)**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033020234-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.587.850/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7264/2024

Contribuinte

Razão Social:	25701070 - BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA	Inscrição Municipal Ativa:	54047382
CNPJ:	40.587.850/0001-52		
Endereço:	RUA ACRE, 192		
Complemento:		CEP:	83.404-280
Bairro:	CAMPO PEQUENO	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **23/02/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **23/05/2024**.

COLOMBO, 23 de fevereiro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-DWSSRGJFYVRWTN-0
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 8	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

Risco 9	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/24

1. OBJETO

O presente relatório refere-se aos procedimentos desencadeados para a inscrição dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso “Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba, modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, conforme folder do curso constante no documento nº 7106372/SEI.

2. PREÇOS

Da proposta comercial enviada pela promotora do evento, documento nº 7106375/SEI, consta que o valor de inscrição de R\$ 3.990,00 por participante, totalizando R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Não se trata de contratação de empresa para realização de treinamento específico para servidores da Justiça Federal, mas treinamento a ser realizado fora das dependências desta Seção Judiciária, em datas já definidas e ofertadas a todo e qualquer interessado.

3. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- O documento de oficialização de demanda encontra-se no doc. 7106227/SEI;
- A análise de risco encontra-se no doc. 7122940/SEI;
- A solicitação encontra-se no doc. 7106326/SEI;
- Em relação aos demais documentos:

O ETP é facultado/dispensado conforme IN 58/2022 que dispõe:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do

art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Bem como o §4º, artigo 22 da Resolução 269/23 do e. TRF que diz:

Art. 21. A elaboração dos estudos técnicos preliminares tem como objetivos:

(...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.

Considerando que o valor atualizado da dispensa é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de R\$ 7.980,00 está abaixo do limite de 30% de dispensa de licitação, ou seja, R\$ 17.971,81. Desse modo será dispensada a elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Considerando que a contratação por inexigibilidade ocorre quando um serviço técnico se torna singular, vale dizer, o fator determinante da contratação decorre da especialização e qualificação da empresa executante.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendo que poderá ser dispensada a análise da assessoria jurídica as dispensas de licitação com fundamento na orientação normativa 69 da AGU. Invocando uma interpretação finalística e sistemática é possível concluir o seguinte:

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Destarte, revela-se hialino que atendidos os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não seja necessário formalizar a relação contratual por meio de instrumento de contrato que não tenha sido previamente padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico e desde que o administrador não tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação direta, nos Orientação Normativa AGU nº 69/2021 fica dispensado o prévio exame e controle de legalidade do processo de contratação direta pelo órgão de assessoramento jurídico.

Com supedâneo no princípio da simetria das formas, em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, incisos III e seguintes, desde que o valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, entendo possível adotar este entendimento quanto à dispensa de análise da assessoria jurídica.

Registro ainda que o presente feito está entre as hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia, conforme indicado no item 10 do Parecer 6616222, nos termos do § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta fase será observada com o envio de solicitação de disponibilidade orçamentária perante a Divisão Financeira desta Seccional e compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente é uma conceituada empresa no segmento de treinamento para a Administração Pública tendo realizado centenas de treinamento aos servidores da Administração Pública, bem como a proponente reúne os requisitos de habilitação, considera-se preenchido o requisito.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recaiu em empresa de renomada especialização vez que detém expertise para execução de treinamento, conforme demonstrado pela fundamentação e pelos artefatos juntados ao presente feito.

VII - justificativa de preço;

A proponente a ser contratada ofertou preços compatíveis com o mercado e o atendimento às demais condições de execução.

VIII - autorização da autoridade competente.

Encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7112623/SEI. Também será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21 exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

I - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Observação: As certidões da fazenda federal e seguridade social foram unificadas conforme ofício/PFN nº 4.859/2014 e Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

A empresa **BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7106384/SEI e 7122492/SEI.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tendo em vista tratar-se de contratação aonde existe inviabilidade de competição quando o objeto a ser contratado não comporta comparação, poderia ser processada por inexigibilidade de licitação prevê o Art. 74, caput, da lei 14.133/21. No entanto, não se pode olvidar que, considerando se tratar de baixo valor do investimento, não ultrapassando o limite estipulado para contratações por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023) torna-se possível a contratação do objeto dos presentes autos por licitação dispensável, procedimento simplificado, com menos formalidades.

6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor global para o objeto deste processo é de **R\$ 7.980,00 (Sete mil,**

novecentos e oitenta reais.

7. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Diretora do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor de BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 40.587.850/0001-52.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 13/03/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7123352** e o código CRC **1AAC32D0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Senhor Diretor da DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório 7123352/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 13/03/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7123362** e o código CRC **467A258D**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da inscrição dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso “Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024, em Curitiba, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, assim classificado:

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0002 - Capacitação de Recursos Humanos.

PTRES: 168360.

Elemento de Despesa:

3390.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Valor Total: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Sendo o que havia a relatar, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 13/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7129423** e o código CRC **63ECDA29**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7129423/SEI, a despesa pode ser realizada com Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7129466** e o código CRC **4E2C01C1**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7123352/SEI e nº 7129466/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 40.587.850/0001-52, no valor de **R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 13/03/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7129468** e o código CRC **5F1AB901**.

0001071-95.2024.4.04.8003

7129468v3

Data e hora da consulta: 13/03/2024 21:27
Usuário: ***.816.389-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	345

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2024	Ordinário	0001071-95.2024	-	7.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.587.850/0001-52	BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA	83404-280
Endereço	UF	Telefone
ACRE 192 CAMPO PEQUENO	PR	4130397547, 41985278875
Município	UF	Telefone
COLOMBO	PR	4130397547, 41985278875

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Inscrição de servidores no curso Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16.
A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 13/03/2024 21:27
Usuário: ***.816.389-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.980,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16, a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba, modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, conforme folder do curso.	7.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2024	Inclusão	2,00000	3.990,0000	7.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA
***.261.299-**
13/03/2024 19:00:56

Gestor Financeiro
LAYRE COLINO NETO
***.137.068-**
13/03/2024 19:38:45



O que?

Curso "Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16"



Quando?

A ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024



Onde?

Centro Empresarial José Joaquim Dr. Carlos de Carvalho, 555 - Centro, Curitiba - PR



Com quem falar?

Jean Carlo Zequim
Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (41) 3210-1560
E-mail: dti@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 7.980,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a inscrição dos servidores Gerson Egg e Julio Cezar Reis Dalledone no curso "Contratações de TIC - em consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16", a ser realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba, modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2024NE345, no valor de R\$ 7.980,00, à requisição da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 40.587.850/0001-52.



2. PRAZOS

A execução ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2024, com carga horária de 16 horas.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Responsável pelo Contrato: Sr. Jean Carlo Zequim (Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação), telefone (41) 3210-1560, das 13 às 18h.

Local da execução: Centro Empresarial José Joaquim Dr. Carlos de Carvalho, 555 - Centro, Curitiba - PR.

O início da execução do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pela contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está conforme solicitado.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.
- 20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: ____/____/____.

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa

BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA

40.587.850/0001-52